



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

02ª. Via - Prefeitura Municipal
- Devolução em 15 dias do recebimento com anotações de sanção ou vetos

AUTÓGRAFO Nº 06/85

Projeto de Lei nº 07, de 08 de agosto de 1985.

Autoria - Vereador Cloves Peregrino de Sousa (PDS).

Emenda - Não houve.

Aprovação - Na forma regimental, nas sessões ordinárias realizadas nos dias 08, 15 e 29 de agosto e 05 de setembro de 1985.

Transcrição conforme original ("sic").

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Dá denominação a patrimônio municipal.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município votou e eu sanciono.

Art. 1º - O prédio construído pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, na Vila de Tiririca, Sede do Distrito, para gerenciamento das atividades administrativas do Município no dito Distrito, fica denominado de: CASA DR REINALDO BRAGA DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE TIRIRICA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 1985.

Francisco Marçal Filho - Presidente

Dorival Alves de Santana - 1º Secretário

Domingos Alves da Costa - 2º Secretário.

*Lei nº 246
sancionada em
11/09/85*

Nota - votação: 08 votos a favor; 04 votos contra dos Vereadores (PMDB) Ruy Castro Avelino de Oliveira Rocha (Líder), Rubison Bruno Lobo (Vice-Líder), Lurivaldo dos Santos e Renato Sampaio Chagas.